

# Lei delegada nas escolas?

A Sunab — Superintendência Nacional do Abastecimento — ameaça punir com a Lei Delegada nº 4, que prevê até prisão, os proprietários de escolas que aumentarem as mensalidades acima dos índices permitidos pelo governo. Ontem, o superintendente da Sunab, Oiram Campos Cruz assinou portaria autorizando os delegados e agentes do órgão a fiscalizarem os estabelecimentos de ensino para verificar se as normas oficiais estão sendo cumpridas.

A legislação do governo determina que os valores máximos de taxas das mensalidades e outros encargos escolares no ano de 1988 serão estabelecidos pelas instituições mantenedoras ou pelo Conselho de Educação, tendo por base os aumentos de custos. Só que não está havendo entendimento quanto ao reajuste em praticamente todo o País.

Em função disso, a portaria da Sunab autoriza a requisição dos demonstrativos, comprovantes de custos, documentos, dados ou qualquer informação que os fiscais considerem necessários para avaliar se os reajustes das mensalidades e outras taxas escolares estão corretos. Caso a legislação não esteja sendo cumprida, segundo a portaria, pode-se aplicar sobre os proprietários dos estabelecimentos de ensino a Lei Delegada nº 4.

O secretário-geral adjunto do Ministé-

rio da Educação, Hélio Mattos, acredita que a decisão da Sunab de passar a fiscalizar as mensalidades escolares levará finalmente a uma normalização da situação. Para Mattos, "o trabalho de fiscalizar é mais próprio da Sunab do que dos Conselhos Estaduais de Educação".

Pelo Decreto nº 95.921, que regula a variação das mensalidades, a fiscalização dos abusos deve ser feita pelos Conselhos Estaduais de Educação. Desde o início, os conselhos alegaram falta de estrutura para fazer tal trabalho. No começo no mês, a Sunab colocou-se à disposição para oferecer sua estrutura de fiscalização aos Conselhos de Educação.

"O problema maior nem é de estrutura, mas de poder de fiscalização", explica o presidente da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, Júlio Gregório. Efetivamente, pela lei, os conselhos não têm poder de política e não podem multar ou punir de qualquer outra forma as escolas que abusarem.

"O máximo que podemos fazer é adverтиров", diz ele. A Sunab pode aplicar as Leis Delegadas nº 4 e 5, que lhe permite multar e até fechar os estabelecimentos de ensino que cobrarem mensalidades acima do que é permitido pela fórmula de reajuste constante do Decreto nº 95.921, e, ou mesmo, prender os responsáveis.